



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM nº 21, de 25 de FEVEREIRO de 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 28 de janeiro de 2022

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021)

TITANIUM INVEST GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.270.719/0001-52

(“Gestora”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: GUILHERME BERNERT MIKSZA CPF/ME: 066.747.519-28 Cargo: Diretor de Investimentos Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. Nome: EDUARDO ZANUZZO CPF/ME: 049.269.859-77 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, gestão de riscos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Gestora é uma gestora de recursos independente constituída em maio de 2020, com foco na gestão de veículos de investimento constituídos no Brasil regulados pela Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de

	2014, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 555”), incluindo fundos multimercado que tenham como estratégia o investimento em ativos líquidos diversos e/ou investimento em criptoativos, bem como carteiras administradas com tais perfis de investimento, além de fundos de investimentos em participações, regulados pela Instrução CVM n.º 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 578”).
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve alterações relevantes.
b. escopo das atividades	A partir do ano de 2022, a Gestora passou a atuar na gestão de FIPs.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve alterações relevantes.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em 2022, a Gestora realizou ajustes em suas políticas considerando que passou a gerir FIPs.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	3 (três) sócios, sendo 2 (dois) sócios pessoa jurídica e 1 (um) sócio pessoa natural.
b. número de empregados	13 (treze) colaboradores.
c. número de terceirizados	1 (um) terceirizada (Codesign Programas na Internet Ltda.)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	GUILHERME BERNERT MIKSZA (sócio indireto e Diretor de Investimentos da Gestora) CPF/ME: 066.747.519-28
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	RL Solutions Auditores e Consultores Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 17.901.295/0001-70.
a. nome empresarial	Guimarães e Gonçalves Auditoria e Consultoria Empresarial SS
b. data de contratação dos serviços	02/09/2021

<p>c. descrição dos serviços contratados</p>	<p>Auditoria de demonstrações contábeis para fins gerais elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis a serem levantadas em 31 de dezembro de 2.020. Serão emitidos relatórios de: a) controles internos: Auditoria com foco nos controles internos e revisões tributárias; b) circularizações: procedimentos de circularização; c) revisão final das demonstrações contábeis, no padrão BR GAAP: relatório do Auditor Independente.</p>
<p>5. Resiliência financeira</p>	
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	<p>N/A</p>
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>Na data base de 31/12/2021, não eram suficientes.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Na data base de 31/12/2021: sim, o patrimônio líquido da Gestora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e no momento, não representa mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>Item de preenchimento facultativo para registro na categoria gestão de recursos.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Gestora tem como objeto exclusivamente a prestação de serviços de gestão de recursos e distribuição de fundos sob gestão.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Os produtos geridos pela Gestora são veículos de investimento constituídos no Brasil regulados pela Instrução CVM n.º 555, incluindo fundos multimercado que tem como estratégia o investimento em ativos líquidos diversos e/ou investimento em criptoativos, bem como carteiras administradas com tais perfis de investimento, além de fundos de investimentos em participações, regulados pela Instrução CVM n.º 578.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Conforme item 6.1 (b) acima, a Gestora atua na gestão de fundos regulados pela Instrução CVM n.º 555 e carteiras administradas que investem em ativos líquidos</p>

	diversos e/ou em criptoativos. Ainda, a Gestora gere FIPs os quais investem em <i>private equity</i> .
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Sim, a Gestora atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento e distribuição de fundos sob gestão, conforme autorização concedida pela regulamentação, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>Atualmente, sócios da Gestora possuem participação indireta, via holding de participações, na MK Digital Bank Instituição de Pagamento S.A. ("MK Digital Bank"), sendo estes sócios: (i) o Diretor de Investimentos e (ii) sócio capitalista. O Diretor de Investimentos, contudo, não está envolvido diretamente nas atividades desenvolvidas pela companhia, tendo apenas participação capitalista na MK Digital Bank.</p> <p>A MK Digital Bank é uma instituição de pagamento e transferência de recursos por meio digital, não se incluindo entre suas atividades a concessão de crédito.</p> <p>O potencial Conflito de Interesses que poderia existir entre as atividades da Gestora e da MK Digital Bank seria o acesso a informações confidenciais das empresas atendidas pela MK Digital Bank que possam influir na tomada de decisão de investimento ou desinvestimento pela Gestora. Contudo, conforme mencionado acima, o Diretor de Investimentos possui apenas participação capitalista na MK Digital Bank não desempenhando quaisquer funções na companhia. Sem prejuízo, a MK Digital Bank e a Gestora estão totalmente segregadas, existindo, inclusive, segregação física e lógica entre as duas empresas.</p> <p>O Diretor de Investimentos e sócio meramente capitalista da Gestora também detêm participação indireta, via holding de participações, na MK Digital Bank Sociedade de Crédito Direto S.A. ("MK SCD") sociedade que está em fase de registro perante o Banco Central e que terá</p>

como atividade a concessão de empréstimos e de financiamentos por plataforma eletrônica.

Considerando as atividades a serem desempenhadas pela MK SCD, o potencial Conflito de Interesses que poderia existir entre as atividades da Gestora e da MK SCD seria o acesso a informações confidenciais das empresas atendidas pela MK SCD que possam influir na tomada de decisão de investimento ou desinvestimento pela Gestora. Contudo, o Diretor de Investimentos possui apenas participação capitalista na MK SCD não desempenhando quaisquer funções na companhia. Sem prejuízo, a MK SCD e a Gestora estão totalmente segregadas, existindo, inclusive, segregação física e lógica entre as duas empresas.

Sócios da Gestora detêm participação, ainda, em sociedades que têm como atividade a incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis próprios e loteamento de imóveis próprios (“Incorporadoras”).

O potencial conflito de interesses entre as Incorporadoras e a Gestora seria a eventual realização de operações pela Gestora tendo como contraparte as Incorporadoras. Contudo, a Gestora entende que referido potencial conflito está mitigado considerando que: (i) a Gestora não terá como foco, inicialmente, a gestão de fundos de investimento imobiliário; e (ii) a Gestora adota blacklist, havendo a vedação a negociação de ativos em que as Incorporadoras atuem como contraparte.

Por fim, sócios da Gestora, participam também de holdings de participação que foram constituídos exclusivamente para a realização de investimento nas empresas do grupo para melhor gerenciamento e também de holdings para consolidação do patrimônio (por exemplo, gestão de imóveis residenciais), não realizando ativamente investimentos em companhias abertas e/ou outros ativos que possam ser adquiridos pelas carteiras de investimento de terceiros sob gestão de Gestora. Desta forma as referidas holdings não suscitam Conflito de Interesses com a atividade de gestão de recursos desempenhada pela Gestora.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Na data-base de 31/12/2021: Fundos de investimento destinados a investidores qualificados: 17 (dezesete) Fundos de investimento destinados a investidores não qualificados: 1 (um) Carteiras administradas destinadas a investidores qualificados: 0 (zero) Carteiras administradas destinadas a investidores não qualificados: 0 (zero) Total: 18 (dezoito)
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	Na data-base de 31/12/2021: 13 (treze)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Na data-base de 31/12/2021: 03 (três)
iii. instituições financeiras	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
vii. seguradoras	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
ix. clubes de investimento	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
x. fundos de investimento	Na data-base de 31/12/2021: 2 (dois)
xi. investidores não residentes	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
xii. outros (especificar)	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Na data-base de 31/12/2021: Fundos de investimento destinados a investidores qualificados: R\$ 57.919.393,13 Fundos de investimento destinados a investidores não qualificados: R\$ 6.663.065,44 Carteiras administradas destinadas a investidores qualificados: R\$ 0,00

	Carteiras administradas destinadas a investidores não qualificados: R\$ 0,00 Total: R\$ 64.582.458,57
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Na data-base de 31/12/2021: R\$ 45.320.601,03
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Na data-base de 31/12/2021: 1) R\$ 18.795.037,00 2) R\$ 15.696.749,37 3) R\$ 13.453.990,14 4) R\$ 3.987.819,60 5) R\$ 629.829,45 6) R\$ 439.463,77 7) R\$ 346.056,12 8) R\$ 158.768,43 9) R\$ 147.865,83 10) R\$ 147.007,99
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	Na data-base de 31/12/2021: R\$ 30.857.428,20
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Na data-base de 31/12/2021: R\$ 29.297.747,50
iii. instituições financeiras	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
vii. seguradoras	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
ix. clubes de investimento	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
x. fundos de investimento	Na data-base de 31/12/2021: R\$ 4.427.282,87
xi. investidores não residentes	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
xii. outros (especificar)	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
d. cotas de fundos de investimento em ações	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Na data-base de 31/12/2021: 0 (zero)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Na data-base de 31/12/2021: R\$ 3.987.819,60
i. cotas de outros fundos de investimento	Na data-base de 31/12/2021: R\$ 439.463,27
j. derivativos (valor de mercado)	Na data-base de 31/12/2021: R\$ 12.468.820,00
k. outros valores mobiliários	Na data-base de 31/12/2021: R\$ 8.521.402,29 (Operações compromissadas)
l. títulos públicos	Na data-base de 31/12/2021: R\$ 5.525.949,30
m. outros ativos	Na data-base de 31/12/2021: R\$ 46.289.674,33 (saldo em reais, saldo em dólar e criptomoedas)
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A - A gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador Direto: BMG Participações Societárias LTDA. Controlador Indireto: Guilherme Bernert Miksza
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	BMG Participações Societárias LTDA. – 75% Miksza Participações Societárias LTDA. – 12,5%
a. sociedades sob controle comum	BMG Participações Societárias LTDA (holding de participações em empresas do grupo) THEOMI Participações LTDA. (holding de consolidação de patrimônio)

<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A Gestora não entende ser necessário apresentar o organograma do grupo econômico.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimentos busca discutir os temas mais importantes para os investimentos sob gestão da Gestora. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Gestora.</p> <p><u>Comitê de Compliance e PLD:</u> O Comitê de Compliance e PLD tem como atribuições, entre outras previstas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais políticas e manuais da Gestora: (i) averiguar e debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora; (ii) análise de eventuais situações apresentadas pelo Diretor de Compliance e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance; (iii) revisão das metodologias e parâmetros de controle de compliance da Gestora; (iv) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.</p> <p><u>Comitê de Risco:</u> O Comitê de Riscos tem como atribuições a revisão e atualização de metodologias e parâmetros de risco da Gestora, bem como a avaliação e definição dos limites de exposição de risco dos fundos de investimentos e carteiras administradas sob gestão da Gestora.</p>

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimentos será composto pelo Diretor de Investimentos, Diretor de Compliance, Risco e PLD (para fins de verificação dos investimentos do ponto de vista do compliance e risco) e pelos demais membros da equipe de gestão de recursos da Gestora (“Equipe de Gestão”). As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente ou sob demanda. Suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance e PLD:</u> O Comitê de Compliance e Risco será composto pelo Diretor de Compliance e Risco, pelo Diretor de Investimentos e pelos demais membros da Equipe de Compliance e Risco, podendo ser convidado, ainda, integrante da empresa terceirizada que a auxilia a Gestoras nas rotinas de compliance para participar das reuniões do comitê. O Diretor de Compliance, Risco e PLD terá direito a veto. As reuniões serão realizadas mensalmente ou sob demanda. Suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Risco:</u> O Comitê de Risco será composto pelo Diretor de Risco, pelo Diretor de Investimentos e pelos demais membros da Equipe de Risco. O Diretor de Compliance, Risco e PLD terá direito a veto. As reuniões serão realizadas mensalmente ou sob demanda. Suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios do Diretor de Investimentos, do Diretor de Compliance, Risco e PLD, nos termos do Contrato Social da Gestora, estes também são responsáveis pelas atribuições previstas nas políticas e manuais da Gestora que foram brevemente explicitadas nos itens 8.8, 8.9 e 8.10 abaixo.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora opta por não inserir organograma do grupo econômico.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	

a. nome	GUILHERME BERNERT MIKSZA
b. idade	33 anos
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	066.747.519-28
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos
f. data da posse	29/05/2020
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Compliance e Risco e Diretor de Distribuição
a. nome	EDUARDO ZANUZZO
b. idade	36 anos
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	049.269.859-77
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	Diretoria de Risco - 29/05/2020 Diretoria de Compliance e PLD – 31/07/2020
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Risco
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	GUILHERME BERNERT MIKSZA
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Engenharia de Telecomunicações pelo Centro Universitário Assis Gurgacz, 2014
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA – aprovação em março 2020
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Titanium Invest Gestão de Investimentos Ltda
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretor de Investimentos <u>Funções</u> : Responsável por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as

	oportunidades de investimento, por definir as estratégias e pela implantação das decisões de investimento.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : maio de 2020 <u>Saída</u> : atual
• nome da empresa	MK Administradora de Capitais Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Sócio <u>Funções</u> : Sócio
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de capitais do Grupo Econômico MK
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : novembro de 2018 <u>Saída</u> : julho de 2021
• nome da empresa	MK Digital Bank IP S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Membro do Conselho de Administração <u>Funções</u> : Participação como conselheiro do Conselho de Administração
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição de pagamentos digitais
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Novembro de 2019 <u>Saída</u> : Junho de 2020
• nome da empresa	Miksza Incorporadora e Construtora de Imóveis Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Sócio administrador <u>Funções</u> : Responsável pela gestão financeira, jurídica e de incorporação imobiliária da empresa.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Loteadora na região do interior do Paraná.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : maio de 2017 <u>Saída</u> : atual
• nome da empresa	Extrata Incorporadora Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Sócio administrador <u>Funções</u> : Responsável pela gestão financeira, jurídica e de incorporação imobiliária da empresa.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Loteadora na região do litoral do Paraná
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : junho de 2016 <u>Saída</u> : atual
• nome da empresa	Itajubá Incorporadora Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Sócio administrador <u>Funções</u> : Responsável pela gestão financeira, jurídica e de incorporação imobiliária da empresa.

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Loteadora na região do litoral de Santa Catarina.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<u>Entrada</u> : fevereiro de 2016 <u>Saída</u> : atual
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	EDUARDO ZANUZZO
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Administração de Empresas pela Faculdade Assis Gurgazs, 2011
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Titanium Invest Gestão de Investimentos Ltda
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo</u> : Diretor de Compliance, Risco e PLD <u>Funções</u> : Coordenação e atuação na criação de rotinas e controles específicos para as atividades, supervisão e execução de atividades voltadas à PLDFT, bem como responsável pelo controle dos riscos de relacionados às carteiras de investimentos geridas pela gestora
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestora de Recursos
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<u>Entrada</u> : maio de 2020 <u>Saída</u> : atual
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	MK Administradora de Capitais Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo</u> : Analista <u>Funções</u> : Acompanhamento do mercado, elaboração de relatórios, elaboração de métricas e modelos de gestão de riscos e acompanhamento e revisão da exposição de risco.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Investimentos em Bitcoins.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Entrada: novembro/2019 Saída: julho/2021
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Cordier Investimentos – BTG Pactual
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo</u> : Agente Autônomo de Investimentos <u>Funções</u> : Prospecção e captação de clientes, recepção, registro e transmissão de ordens, recomendações de investimento alinhadas com os perfis de risco dos

	clientes, observado o seu suitability e as definições do distribuidor ao qual estava vinculado.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Agente Autônomo de Investimentos
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: fevereiro de 2019 Saída: novembro de 2019
• nome da empresa	Anjos Colchões
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Gerente <u>Funções</u> : Responsável pela franquia na cidade de Balneário Camboriú, controle do padrão, controle do estoque, atendimento ao público, responsável direto pela loja.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Loja de colchões
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : maio de 2018 <u>Saída</u> : fevereiro de 2019
• nome da empresa	Construtora JL
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Supervisor do Setor de Contratação de Prestador de Serviço e Diretor de Marketing <u>Funções</u> : Aprovação das campanhas de marketing juntos as agências de publicidade, ideias para campanhas, acompanhamento das redes sociais, gerenciamento de verba destinada ao marketing, contratação das prestadoras de serviços e controle dos pagamentos. Controle da contratação dos empreiteiros, responsável pela liberação das medições e pagamentos mensais, auditorias para liberação de pagamento das retenções, e demais atividades do dia-a-dia da construtora.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Construtora de empreendimentos imobiliários
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : fevereiro de 2015 <u>Saída</u> : maio de 2018
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide item 8.5 acima
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Vide item 8.4. acima.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	7 (sete), sendo um deles o Diretor de Investimentos
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. Em última instância, o Diretor de Investimentos é responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Por seu turno, os analistas estão encarregados do monitoramento dos mercados, bem como de dar suporte à gestão de ativos, a partir da captação e análise de dados temporais do mercado, utilizando relatórios de terceiros, confecção e análise de relatórios proprietários e acompanhamento da rentabilidade e nível de risco das carteiras e ativos no mercado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: Broadcast

Rotina e Procedimentos: A Gestora busca alcançar consistência no resultado dos investimentos através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.

Para os fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM 555, a seleção será feita por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Gestora as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento de fundos de investimento.

As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas. Como já mencionado, todas as decisões de investimento, eventuais restrições e desinvestimento devem ser analisadas e aprovadas pelo Diretor de Investimentos.

Considerando a estratégia de investimento da Gestora, que inclui o investimento em criptoativos, a Gestora despenderá especial atenção na seleção dos criptoativos e realizará *due diligence* criteriosa, quando for o caso, dos seus prestadores de serviços dos veículos no exterior que adquirem criptoativos que sejam investidos pelos veículos sob gestão, verificando, inclusive, as diligências por eles adotadas para a avaliação dos criptoativos investidos.

O investimento é realizado por meio de uma seleção criteriosa das posições, incluindo concentrações e diversificações, tanto em ativos diretos quanto em derivativos, que maximizem a relação Retorno x Risco da carteira.

Por sua vez, o desinvestimento de uma posição ocorre quando: após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento não é mais compatível com os riscos envolvidos, o fundamento que

	<p>suportava determinada tese de investimento é alterado ou quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, fora da carteira.</p> <p>Já com relação ao processo de seleção dos ativos que comporão os fundos de investimento em participações, a Gestora realiza um criterioso processo de análise das empresas que potencialmente receberão a aplicação dos investimentos</p> <p>O processo de análise é composto por 3 fases, todas dependendo de aprovação do Diretor de Investimentos, quais sejam: (i) screening; (ii) análise do ativo; e (iii) due diligence final.</p> <p>A primeira fase (screening) tem por objetivo avaliar aspectos gerais da empresa incluindo: (i) o histórico dos fundadores; (ii) análise preliminar do modelo de negócio; (iii) cenários de desinvestimentos (potencial para IPO ou existência de potenciais compradores relevantes); (iv) volume de capital captado e resultados obtidos; e (v) histórico de evolução da empresa e/ou do produto.</p> <p>Com base na análise da primeira fase, a empresa poderá passar para a segunda fase (análise do ativo) que inclui: (i) a avaliação completa do modelo de negócio; (ii) elaboração de projeções financeiras; (iii) reuniões para entender melhor o negócio; (iv) análise detalhada do mercado de atuação e competidores; e (v) ambiente regulatório.</p> <p>Caso a empresa obtenha uma avaliação satisfatória na segunda fase é apresentada proposta de investimento que passará, inclusive, pela avaliação do Comitê de Compliance e Risco e caso chegue-se em um acordo, inicia-se a terceira etapa (due diligence final) que inclui: (i) a avaliação detalhada da estrutura de capital; (ii) revisão dos documentos societários, contábeis e fiscais; e (iii) a identificação dos potenciais passivos.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois), sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance da Gestora são realizadas com base nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ("Manual"), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo</p>

estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.

Dentre as atividades do Diretor de Compliance, Risco e PLD, destacam-se as seguintes:

- (i) Acompanhar as políticas descritas no Manual;
- (ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação de seus administradores;
- (iii) Atender prontamente todos os Colaboradores;
- (iv) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual;
- (v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;
- (vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;
- (vii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa e Manual de Cadastro da Gestora;
- (viii) Encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las;

	<p>devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora;</p> <p>(ix) Definir e promover a ampla divulgação e aplicação os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;</p> <p>(x) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de <i>compliance</i> previstos no Manual ou nos demais documentos e políticas da Gestora e apreciar e analisar situações não previstas nos mesmos;</p> <p>(xi) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</p> <p>(xii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</p> <p>(xiii) Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Comitê de Compliance e Risco; e</p> <p>(xiv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Gestora conta com o sistema Compliasset.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> As atividades da Equipe de Compliance envolvem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, bem como com aspectos relevantes do seu Manual e demais Políticas, conforme atividades descritas no item acima.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de Diretor não está ligada a performance dos fundos sob gestão da Gestora. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante possuindo, ainda,</p>

	<p>direito de veto de decisões do Comitê de Compliance e Risco.</p> <p>A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Gestora, cabe ao Comitê de Compliance e Risco. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do Comitê de Compliance e Risco, esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>04 (quatro), sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora, e têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos e carteiras, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários prospectivos, buscando identificar os potenciais eventos e riscos que possam vir a afetar os resultados da Gestora e da carteira dos veículos de investimento sob gestão.</p> <p>A Equipe de Risco atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora se utiliza da BRITech para monitorar riscos de mercado e limites de alocação e exposição à risco de clientes, bem como para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor, no regulamento dos fundos de investimento e demais documentos, bem como na sua Política de Gestão de Risco.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: As rotinas e procedimentos do Diretor de Risco, especificamente com relação às</p>

	<p>atividades de gestão de risco, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p> <p>Especificamente para fins de análise de risco relativamente aos investimentos realizados no exterior em criptoativos, a Gestora analisará de forma ainda mais cautelosa os riscos inerentes aos investimentos nesta modalidade e realizará, quando aplicável, due diligence especialmente criteriosa dos seus prestadores de serviços verificando, inclusive, as diligências por eles adotadas para a avaliação de risco dos criptoativos investidos.</p> <p>A partir deste monitoramento será elaborado relatório, o qual será enviado, por e-mail – com confirmação de recebimento – aos demais diretores e sócios da Gestora, para que seja deliberado pelo Comitê de Compliance e Risco juntamente com o Comitê de Investimentos sobre o eventual desinvestimento, se for o caso, em determinado criptoativo ou em determinado veículo, conforme o caso.</p> <p>Para os FIPs sob gestão, o controle e monitoramento do risco também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada entre a Equipe de Gestão e a Equipe de Compliance e Risco.</p> <p>A identificação dos riscos no âmbito do mercado de <i>private equity</i> ocorre previamente à realização de quaisquer investimentos pelos FIPs geridos pela Gestora, consistindo inicialmente na realização de <i>due diligence</i> junto às sociedades-alvo, a fim de identificar passivos existentes ou potenciais ou fragilidades estruturais que possam representar riscos para o investimento pelos FIPs, bem como deverá ser avaliado o mercado em que a sociedade-alvo está inserida e os riscos relacionados a tal mercado específico.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de Diretor não está ligada a performance dos fundos sob gestão da Gestora.</p>

	Além disso, o Diretor de Compliance e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante, bem como terá direito de veto sobre as deliberações tomadas pelo Comitê de Compliance e Risco.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um), sendo ele o Diretor de Distribuição.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Distribuição e pela eventual Equipe de Distribuição constam expressamente do Manual Operacional de Distribuição e tem por objetivo a prospecção e manutenção de investidores para fundos de investimentos geridos pela Gestora.</p> <p>As atividades de distribuição envolvem, necessariamente, a avaliação do perfil de risco dos clientes e potenciais clientes, realizada com base nas informações coletadas pela Equipe de Distribuição e obtidas por meio do preenchimento pelo próprio investidor do questionário de Suitability que permitirá à Gestora classificá-los de acordo com o perfil de risco aplicável, conforme metodologia descrita na Política de Suitability, bem como elaborar um relatório de Suitability acerca de cada cliente.</p>
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Os treinamentos dos profissionais envolvidos com as atividades de distribuição serão realizados quando de seu ingresso na Gestora, bem como anualmente e abordarão informações técnicas dos fundos distribuídos, a regulamentação aplicável à atividade de distribuição, os procedimentos relacionados às ordens emitidas pelos

	<p>clientes, além de temas como prevenção e combate à lavagem de dinheiro, cadastro de clientes, Suitability e procedimento de Conheça seu Cliente (Know Your Client).</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>As informações coletadas de cadastro e suitability são formalizadas via documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto e agenda do Outlook para controle das obrigações periódicas de atualização de cadastro e suitability. Sem prejuízo poderá contar, ainda, com terceiros para a distribuição dos fundos sob gestão.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora contará com rotinas proprietárias para auxílio nas tarefas diárias realizadas pela equipe de distribuição.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: A Gestora apresenta Manual de Cadastro, Política de Suitability e Manual Operacional de Distribuição próprios, os quais são utilizados pela equipe atuante na distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>As informações, procedimentos e requisitos necessários constam expressamente de tais documentos, sendo certo que a área responsável pela distribuição recebe treinamento anual para o exercício da atividade.</p> <p>No que se refere à cadastro, a equipe comercial da Gestora, assim entendida como aquela que possua relacionamento ou contato direto com os clientes e contrapartes (“Equipe Comercial”) será responsável pela coleta de documentos e informações, bem como pelo preenchimento do Relatório Interno de “Conheça seu Cliente/Contraparte” relativamente a cada cliente e contraparte.</p> <p>A Equipe de Compliance deverá analisar as informações e documentação e, após a análise, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá aprovar o respectivo cliente ou contraparte, bastando que comunique a Equipe Comercial por e-mail.</p> <p>A atualização dos cadastros dos clientes variará conforme grau de risco atribuída, cabendo a Gestora a realização das comunicações das operações suspeitas aos órgãos competentes, bem como o cumprimento das sanções impostas por resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas.</p>

No que se refere à aplicação da Política de Suitability, ressalvadas as dispensas previstas na regulamentação em vigor, antes do primeiro investimento, o cliente preencherá o Questionário de Suitability, disponível na Política de Suitability da Gestora, o qual será atualizado, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, com objetivo de manter atualizado o perfil do cliente.

A fim de que seja verificado periodicamente o eventual desenquadramento, a Equipe de Distribuição analisará, no momento de atualização do Questionário, eventuais inconsistências entre o perfil do cliente versus os seus respectivos investimentos nos fundos sob gestão e, caso haja qualquer inconsistência, o cliente deverá ser informado.

Ademais, no que se refere à execução de ordens, a Equipe de Distribuição deverá observar as regras e procedimentos estabelecidos no Manual Operacional da Gestora.

A Gestora somente poderá receber ordens emitidas por escrito por meio de correio eletrônico (e-mail) encaminhado pelo cliente e/ou seus representantes ou procuradores, desde que tanto o cliente, seus representantes ou procuradores quanto os respectivos e-mails de origem estejam prévia e devidamente autorizados e identificados na documentação cadastral do cliente podendo receber, ainda, ordens mediante plataforma da Gestora desde que o cliente esteja devidamente cadastrado na plataforma.

A Gestora poderá recusar-se a receber qualquer ordem, a seu exclusivo critério, sempre que verificar a prática de atos ilícitos, nos termos da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa e Manual de Cadastro da Gestora. Ainda, não acatará ordens de clientes que se encontrarem, por qualquer motivo, impedidos de operar no mercado de valores mobiliários.

A Gestora deverá arquivar os registros das ordens transmitidas pelos clientes, devendo tal registro ser realizado em sistema de arquivamento protegido contra

	adultrações e de forma a permitir a realização de auditorias e inspeções.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Gestora cobra taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, taxa de performance para se remunerar. Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos.</p> <p>Buscando sempre apresentar uma proposta competitiva ao mercado para o desenvolvimento de suas atividades, a Gestora, no geral, cobra pelos seus serviços uma taxa de administração em torno de 2% (dois por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, condições de mercado, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão. Quanto à taxa de performance, a Gestora pretende cobrar 20% (vinte por cento) da rentabilidade excedente sobre indicadores específicos.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Informações abaixo. Considerando que a Gestora está em operação há menos de 36 meses, os percentuais abaixo referem-se à receita da Gestora desde o início de sua operação, ou seja, desde novembro 2020 até a data-base deste formulário (31/12/2021).
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora

<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Política de Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Gestora, em nome dos veículos sob sua gestão.</p> <p>No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome dos veículos de investimento sob gestão a Gestora identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política de Contratação de Terceiros seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários e os prestadores de serviços regulados pela Comissão de Valores Mobiliários que venham a auxiliar no âmbito da distribuição pela Gestora das cotas dos fundos de investimento sob gestão (“Terceiros”).</p> <p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD envidará melhores informações para conferir tais informações.</p> <p>O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Equipe de Compliance/ jurídico interno da Gestora.</p> <p>Após a contratação do Terceiro, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Investimentos.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios do Gestora, para fins de ciência.</p>

<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários, que são disponibilizados ao Diretor de Investimentos.</p> <p>De forma a minimizar os custos, a Gestora atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente taxas de devoluções maiores, beneficiando seus cotistas.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.</p> <p>A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>, conforme consta do seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, disponível em sua página na internet.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios (“Plano de Contingência”) prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Gestora dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos.</p> <p>De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e</p>

	<p>de imagem, entre outros, aos clientes da Gestora e à Gestora propriamente dita.</p> <p>Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).</p> <p>Nessa situação, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo: (a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem, conforme descrito no Plano de Contingência. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD, na qualidade de coordenadora de contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p> <p>Para maiores informações, as versões atualizadas do Plano de Contingência estão disponíveis na sede da Gestora.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O Risco de Liquidez é observado a partir da possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as</p>

decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Fundos Líquidos:

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos de investimento é realizado através do sistema da BRITech, com base na média do volume de negociação diária e comparado com a magnitude total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os fundos de investimento devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

Será estabelecido valor máximo de resgate esperado para cada carteira. O percentual do patrimônio líquido que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser superior a esse limite.

Na análise do passivo, a Gestora considerará, ao menos:

- (i) Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- (ii) O grau de concentração das cotas por cotista;
- (iii) Os prazos para liquidação de resgates; e
- (iv) O grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

Em qualquer hipótese, o comportamento do passivo do Fundo será estimado para, no mínimo, pelo menos, os vértices de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três), dias úteis.

A Gestora atuará de forma preventiva e detectiva, estabelecendo, inclusive, indicadores de soft limits e hard limits para a gestão de risco de liquidez. No caso de rompimento dos limites estabelecidos, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá ser imediatamente informado, para que, junto com a Área de Compliance e Risco e, caso necessário, o Comitê de Compliance e

Risco, consigam identificar as causas do rompimento dos limites estabelecidos, e as medidas adequadas para o restabelecimento, no menor prazo possível, dos indicadores dentro de parâmetros adequados, conforme o caos concreto.

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base na magnitude das posições, nos limites de exposição setoriais e na dimensão de determinados grupos de risco. A Gestora buscará operar com no mínimo 5% (cinco por cento) da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

A Gestora investe o valor em caixa dos fundos de investimento investidos em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) ou em cotas de fundos de investimento que investem exclusivamente em títulos públicos.

A Gestora monitora diariamente o montante do portfólio que é investido em títulos públicos ou em cotas de fundos que investem em títulos públicos.

Nas situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo, a Gestora manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada fundo de investimento gerido em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

Destaca-se que, considerando que a Gestora tem como foco, inclusive, o investimento em criptoativos, que, por sua natureza, estão exposto à risco considerável de liquidez, a Gestora, avaliará com ainda mais cautela a liquidez dos criptoativos investidos, bem como realizará due diligence especialmente criteriosa dos prestadores de serviços dos veículos investidos pelos fundos sob gestão que adquiram criptoativos, inclusive, para verificar as diligências por eles adotadas para determinar e mitigar os riscos de liquidez dos criptoativos negociados.

Fundos de Investimento em Participações:

Tendo em vista que os ativos terão liquidez bastante limitada, não estão sujeitos ordinariamente à gestão de risco de liquidez.

	<p>Os FIPs sob gestão da Gestora são constituídos em forma de condomínio fechado, de modo que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo ou mediante amortização parcial durante o fundo. Caso estes fundos precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.</p> <p>Neste caso, (i) poderá não haver mercado comprador para tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação dos ativos poderá ser baixo, resultando em perdas para o cotista.</p> <p>A Gestora não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os FIPs diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos fundos.</p> <p>Por outro lado, a política da Gestora também tem como objetivo garantir que a Gestora consiga honrar com as obrigações firmadas em nome dos Fundos sem incorrer em perdas significativas ou afetar suas operações diárias, apresentando as políticas internas que possibilitam o gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras dos fundos, bem como as medidas de contingência a serem adotadas no caso de situações de extrema iliquidez.</p> <p>Considerando os compromissos dos FIPs frente a seus encargos, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos FIPs em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos FIPs, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>(a) Cadastro de Clientes: A Gestora adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades de distribuição de cotas desempenhadas pela Gestora, os Colaboradores deverão cadastrar os clientes da Gestora previamente à realização do investimento. Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes poderão ser verificados na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e</p>

ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa e Manual de Cadastro da Gestora.

(b) Suitability: A Gestora, adota procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e riscos e os objetivos visados ao investir nos fundos sob gestão da Gestora. A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de Suitability da Gestora.

(c) Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens: é dever de todos os colaboradores da Gestora a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos termos do determinado pela Lei 9.613/98, de 03 de março de 1998, conforme alterada pela 12.683, de 09 de julho de 2012 (“Lei 9.613”), e de acordo com a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 50”) e o Ofício-Circular nº 5/2015/SIN/CVM. Caberá ao Diretor de Compliance e PLD a fiscalização da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa e Manual de Cadastro da Gestora, documento em que os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens adotados pela Gestora poderão ser verificados.

(d) Troca de Informações: A Gestora adota como política a troca contínua e frequente de informações com os administradores fiduciários dos fundos para os quais atua na distribuição de cotas, inclusive para fins do disposto na Resolução CVM 50. Não obstante, a Gestora deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, observada as regras e procedimentos para compartilhamento de informações com o administrador fiduciário previstas na sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa e

	Manual de Cadastro, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações. Todas as informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com as respectivas instituições administradoras e obedecerão, no que for aplicável, às regras de confidencialidade adotadas pela Gestora, conforme descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como o disposto na sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e Manual de Cadastro.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	titaniumasset.com.br/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	N/A
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	N/A
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	N/A
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	N/A
e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	N/A
f. títulos contra si levados a protesto	N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), da TITANIUM INVEST GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela TITANIUM INVEST GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

Atenciosamente,

GUILHERME BERNERT MIKSZA

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

EDUARDO ZANUZZO

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM nº

21

*Original assinado se encontra na sede da
TITANIUM INVEST GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA à disposição*

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **TITANIUM INVEST GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, informa que:

- A** - Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- B** - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- C** - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- D** - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- E** - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- F** - Não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

GUILHERME BERNERT MIKSZA

Diretor de Investimentos

*Original assinado se encontra na sede da
TITANIUM INVEST GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA à disposição*